



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.594 DE 26 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 3.450.000,00 e dá outras providências."

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através da Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar por Excesso, no valor de R\$ 3.450.000,00 (três milhões e quatrocentos e cinquenta mil reais), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

09.01.00	SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS	
15.451.5015.1.098	Constr. e/ou Ampliação Obras de Infraestr. e Malha	
269 - 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Aplicação	100.0087	R\$ 2.000.000,00
Aplicação	100.0088	R\$ 300.000,00
Aplicação	100.0089	R\$ 1.000.000,00
Aplicação	100.0090	R\$ 150.000,00
Fonte de Recurso	02	

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 3.450.000,00 (três milhões e quatrocentos e cinquenta mil reais) serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação – Convênios/Fundos, de Fonte 02 (Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados).

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 26 de abril de 2022.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em: **28 de abril de 2022.**
Página: **02e 03** do Diário Oficial Eletrônico de Agudos.